

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DECISÃO Nº 01/2024 - GOINFRA/GI-GELIC-13150

DECISÃO

Processo nº 202200036012330

Concorrência nº050/2023

Recorrente: PAVSANTOS CONTRUTORA LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PAVSANTOS CONTRUTORA LTDA, em face da decisão proferida no Relatório 05 (SEI nº 55329650) da **Concorrência nº 050/2023**, por meio da qual a julgou INABILITADA .

O processo em questão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS INTERNAS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL (DIAGRI) EM ITUMBIARA, NESTE ESTADO.**

A sessão pública foi aberta no dia 04/01/2024. Foram recolhidos os envelopes de Habilitação e Propostas. Após, foram abertos os envelopes de Habilitação, vistoriados os documentos de Habilitação e feita a Ata (SEI nº 55320395).

Assim, os documentos de Habilitação das empresas foram enviados à Diretoria de Obras Rodoviárias e em seu retorno, foi feito o Relatório 5 (SEI nº 55329650) que inabilitou a empresa recorrente.

Com efeito, fora concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. No referido prazo, a empresa apresentou sua defesa.

Sendo assim, passo a decidir.

1. PAVSANTOS CONTRUTORA LTDA

1.1 Da Capacitação Técnico-Operacional

A empresa Pavsantos Contrutora Ltda entrou com recurso questionando o relatório de Análise técnico que atendeu objetivamente o Edital e apresentou, diferentemente do alegado, a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional no item estabilização de brita graduada em atenção ao que determinou o item 04.04.04 do Edital divulgado pela GOINFRA.

Conforme Despacho 307 (56393796) da Diretoria de Obras Rodoviárias, existe diferença entre o serviço apresentado no atestado e o exigido no edital, conforme texto abaixo:

"A decisão de inabilitar a empresa PAVSANTOS na concorrência nº 050/2023-GELIC fundamenta-se em análises técnicas críticas, principalmente em relação à diferença entre as técnicas de estabilização brita graduada e solo-brita, conforme estipulado no edital".

A decisão de inabilitação da empresa Pavsantos Contrutora Ltda na Concorrência nº 050/2023-GELIC, foi tomada após uma análise técnica criteriosa, considerando os requisitos técnicos específicos do projeto, bem como os princípios e normativas que regem os processos licitatórios. Desta forma, reforça-se que a Comissão Julgadora agiu de acordo com as diretrizes legais e as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, garantindo a lisura e a legalidade do processo de seleção, e refutando os argumentos apresentados no recurso da empresa PAVSANTOS.

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, mantemos o resultado do julgamento (55329650) da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. - 03.575.041/0001-02	INABILITADA
CONSÓRCIO IBIZA CONSTRUARQ - 05.000.710/0001-35 , 13.369.492/0001-39	HABILITADA
SAGRES ENGENHARIA LTDA - 14.853.897/0001-29	INABILITADA

Goiânia, 06 de Fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**, **Presidente de Comissão**, em 06/02/2024, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56469300** e o código CRC **710EF5BB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -
CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202200036012330



SEI 56469300